



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.157/2024-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. VALDENE MOTA SILVA,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER**, emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA,**

CONSIDERANDO o que dispõe o **Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal,**

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em **preservar a saúde do trabalhador** mediante o repouso anual,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, da Lei Nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS,** à servidora pública municipal, **Sra. VALDENE MOTA SILVA,** portadora do R. G. nº 036611442009-2 SESP/MA e do CPF nº 363.523.903-82, **Agente Comunitário de Saúde,** com lotação na **Secretaria de Saúde,** referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** no período concessivo de **1º a 30 de outubro de 2024,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 447/2024.**

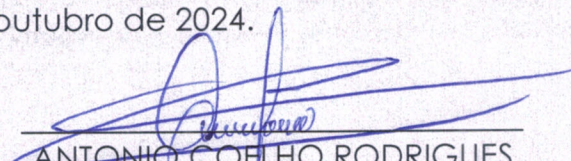
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de outubro de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL